



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Hermes Oliveira Mendes, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciação **PROJETO DE LEI DE Nº 006/2021**, de autoria da Mesa Diretora, que *“Autoriza o pagamento de adiantamento contratual, em valor fixo e mensal, como auxílio financeiro condicionado e transportadores escolares em decorrência da suspensão das atividades educacionais e consequente suspensão da prestação de serviços, como medida para mitigar os reflexos econômicos e financeiros oriundos da pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19/Novo Coronavírus) e dá outras providências”*.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente